



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2907/2013

Autor: DEPUTADO RUBENS BUENO

Destinatário: MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Assunto: Solicita informações sobre a tentativa de transferência do estaleiro Jurong do Espírito Santo para Porto do Açu, no Rio de Janeiro.

Parecer: **Relatório** – O Requerimento de Informação nº 2907/2013, apresentado pelo deputado Rubens Bueno, destina-se ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Por meio da proposição, o Autor visa a obter esclarecimentos sobre o envolvimento do Ministro de Estado com a tentativa de mudar a localização do estaleiro que será construído pela companhia Jurong Shipyard no Brasil.

O Autor do Requerimento de Informação nº 2907/2013 fundamenta seu pedido em reportagem publicada pela revista *Veja* em 24 de março de 2013. Conforme o periódico, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior pediu que o Embaixador do Brasil em Singapura marcasse encontro com executivos da companhia Jurong Shipyard, para convencê-los a transferir o projeto do Estado do Espírito Santo para o Estado do Rio de Janeiro. Esse encontro ter-se-ia realizado em Brasília e motivou a visita posterior ao Porto do Açu.

O Requerimento de Informação nº 2907/2013 apresenta objeto idêntico ao pedido do Requerimento de Informação nº 2905/2013, destinado ao Ministro da Fazenda.



É o relatório.

Despacho – A regra do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 116 dispõe sobre os pedidos escritos de informação a Ministros de Estado. A norma regimental estabelece em seu inciso II: “**os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério**, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão: a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões; b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões; c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional”.

Por sua vez, a norma da Lei nº 10.683/2003 estabelece: “Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes: IX - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: a) política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços; b) propriedade intelectual e transferência de tecnologia; c) metrologia, normalização e qualidade industrial; d) políticas de comércio exterior; e) regulamentação e execução dos programas e atividades relativas ao comércio exterior; f) aplicação dos mecanismos de defesa comercial; g) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior; h) formulação da política de apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato; i) execução das atividades de registro do comércio”.

Com base na Lei 10.683/2003, art. 27, inciso IX, deduz-se que o objeto do Requerimento de Informação nº 2907/2013 não se refere a ato na área de competência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Ao contrário, o pedido da proposição diz respeito a uma decisão puramente econômica tomada por uma empresa comercial – a escolha pela companhia Jurong Shipyard da localização de um estaleiro no Brasil. Como o pedido do Requerimento de Informação nº 2907/2013 foge à competência do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a proposição não está de acordo com a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

norma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 116, II.

Voto – Pelo exposto, com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e na Lei nº 10.683/2003, nosso parecer é **pela rejeição** do Requerimento de Informação em exame.

Primeira-Vice-Presidência, em / / 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator